



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa IMPPORT MCP SERVICOS DA CONTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA, para reformas nos banheiros do Núcleo de Casas Enxaimel, situado na Rua da Cascata, S/N - Bairro Feitoria Nova, em Ivoti.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Prefeitura Municipal de Ivoti, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal